



RESOLUÇÃO Nº 009/22 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

REJEITAR, por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 004/2022 de 10 de março de 2022, que “Altera a redação da Lei Municipal n. 1.417/2019 de 24 de junho de 2019 e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal n. 1.417/2019, 24 de Junho de 2019, com posteriores alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal para firmar Convenio com o Hospital São Roque, ficando autorizado o aumento do valor mensal a ser repassado para a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A redação do Artigo 4º. da Lei Municipal n. 1.417/2019, de 24 de Junho de 2019, a partir de 01 de Março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O valor mensal que o município pagará pela disponibilização dos serviços pelo Hospital conveniente será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

Art. 3º - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de março de 2022.



Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 20 de abril de 2022.

**SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.**